



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

Manual de Campanha

LISTA DE TAREFAS FUNCIONAIS

**1ª Edição
2016**

EB70-MC-10.341



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

Manual de Campanha

LISTA DE TAREFAS FUNCIONAIS

**1ª Edição
2016**

PORTARIA Nº 39 COTER, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.341
Lista de Tarefas Funcionais, 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 11 do REGULAMENTO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE – SIDOMT (EB 10-IG-01.005), 4ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1498, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.341 Lista de Tarefas Funcionais, 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 25 de 24 de junho de 2016)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÃO (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

PREFÁCIO

Pag

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade.....	1-1
1.2 Considerações Iniciais.....	1-1
1.3 Definições Básicas.....	1-2

CAPÍTULO II – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE COMANDO E CONTROLE E SUAS TAREFAS

2.1 Considerações Gerais.....	2-1
2.2 Conduzir o Processo de Planejamento e a Condução das Operações..	2-1
2.3 Operar Posto de Comando.....	2-1
2.4 Realizar a Gestão do Conhecimento e da Informação.....	2-2
2.5 Participar da Integração de Esforços entre Cíveis e Militares.....	2-2
2.6 Estabelecer e Manter a Justiça e Disciplina.....	2-3
2.7 Coordenar Ações para Informar e Influenciar.....	2-3

CAPÍTULO III – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA E SUAS TAREFAS

3.1 Considerações Gerais.....	3-1
3.2 Prontidão Operativa.....	3-1
3.3 Concentração Estratégica.....	3-1
3.4 Desdobramento.....	3-2
3.5 Manobra Tática.....	3-2
3.6 Apoio de Fogo Orgânico.....	3-3
3.7 Controle de Área.....	3-3
3.8 Mobilidade e Contramobilidade.....	3-3
3.9 Apoio ao Movimento e Manobra.....	3-4
3.10 Reversão.....	3-4

CAPÍTULO IV – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE INTELIGÊNCIA E SUAS TAREFAS

4.1 Considerações Gerais.....	4-1
4.2 Produzir Continuo Conhecimento em Apoio ao Planejamento da Força.....	4-2
4.3 Apoio à Obtenção da Consciência Situacional.....	4-3
4.4 Executar Ações de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA).....	4-3
4.5 Apoio à Obtenção da Superioridade de Informações.....	4-4

4.6 Apoio à Busca de Ameaças.....	4-4
-----------------------------------	-----

CAPÍTULO V – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE FOGOS E SUAS TAREFAS

5.1 Considerações Gerais.....	5-1
5.2 Planejamento e Coordenação de Fogos.....	5-1
5.3 Execução de Fogos.....	5-2
5.4 Integração dos Diversos Meios Disponíveis.....	5-2

CAPÍTULO VI – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE LOGÍSTICA E SUAS TAREFAS

6.1 Considerações Gerais.....	6-1
6.2 Proporcionar Apoio de Manutenção.....	6-1
6.3 Proporcionar Apoio de Transporte.....	6-1
6.4 Prover o Apoio de Suprimento.....	6-2
6.5 Prover Serviços de Apoio ao Pessoal.....	6-2
6.6 Realizar a Gestão Orçamentária e Financeira.....	6-2
6.7 Realizar o Apoio Jurídico.....	6-3
6.8 Proporcionar Apoio de Saúde.....	6-3

CAPÍTULO VII – ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE PROTEÇÃO E SUAS TAREFAS

7.1 Considerações Gerais.....	7-1
7.2 Adotar Medidas de Contraineligência.....	7-1
7.3 Realizar a Defesa Antiaérea.....	7-1
7.4 Realizar a Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).....	7-2
7.5 Aplicar Medidas de Antiterrorismo.....	7-3
7.6 Realizar Medidas de Guerra Eletrônica.....	7-3
7.7 Realizar Medidas de Guerra Cibernética.....	7-4
7.8 Realizar Ações de Busca e Salvamento.....	7-4
7.9 Adotar Medidas para a Segurança de Área.....	7-4
7.10 Adotar Medidas de Proteção de Saúde para a Força.....	7-4
7.11 Proporcionar Apoio na Desativação ou Destruição de Artefatos Explosivos e Munições Falhadas.....	7-5
7.12 Realizar Trabalhos de Organização do Terreno.....	7-5
7.13 Empregar Técnicas de Segurança.....	7-5

GLOSSÁRIO

REFERÊNCIAS

PREFÁCIO

O Conceito Operativo do Exército de condução de operações militares no Amplo Espectro, caracterizado pela combinação simultânea ou sucessiva de operações de diversas naturezas, estabelece como premissas a necessidade de enfrentamento de novas ameaças e a aquisição das capacidades requeridas pelos conflitos modernos. A operacionalização desse conceito, por sua vez, exigiu uma transformação da doutrina de planejamento e emprego da Inteligência Militar.

Este manual de campanha implementou essas modificações. Algumas decorreram da necessidade de atualização terminológica e conceitual de atividades e processos de trabalho, alinhando-os aos recentemente adotados pelo Exército e presentes nos manuais de campanha de nível mais elevado.

Outras alterações foram decorrentes da evolução do pensamento de emprego da Inteligência em operações, destacando-se inovações no ciclo de planejamento e no método de Exame de Situação de Inteligência e Contraineligência.

As mudanças mais sensíveis, entretanto, foram implementadas no Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis (PITCIC) devido à constatação de que esse método gráfico de estudo necessitava de aperfeiçoamentos e atualizações, o que foi observado durante o uso das IP 30-1, 2ª Parte, 1999 (A Inteligência nas Operações Militares), além do acréscimo da análise das Considerações Civis.

Dessa forma, este Manual de Campanha visa a fornecer uma ferramenta de trabalho atualizada e comprovadamente eficiente para uso dos estados-maiores de todos os escalões táticos, particularmente para as suas Seções de Inteligência.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Este Manual de Campanha (MC) tem por finalidade apresentar a lista de tarefas das funções de combate Comando e Controle, Movimento e Manobra, Inteligência, Fogos, Logística e Proteção.

1.1.2 Para tanto, baseia-se nas atividades de cada função de combate que estão descritas nos manuais EB20-MC-10.203 (Movimento e Manobra), EB20-MC-10.204 (Logística), EB20-MC-10.205 (Comando e Controle), EB20-MC-10.206 (Fogos), EB20-MC-10.207 (Inteligência) e EB20-MC-10.208 (Proteção).

1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 As funções de combate surgiram como uma forma de abordagem para a solução dos problemas militares que consideram as funcionalidades de todas as tarefas sob responsabilidade das Unidades da Força Terrestre em operações.

1.2.2 Tal raciocínio considera que sempre será possível decompor a solução de cada problema militar em uma série de tarefas a serem cumpridas. Durante a fase de planejamento das operações, os comandantes e seus estados-maiores identificam todas as tarefas a cumprir, selecionam as capacidades mais adequadas para que cada tarefa seja cumprida com eficácia e iniciam o detalhamento de como cumprir a missão recebida.

1.2.3 A eficácia na aplicação do poder de combate terrestre resulta dessa aptidão de comandantes terrestres e seus estados-maiores para identificar adequadamente toda a gama de capacidades operativas que tem a sua disposição e perceber as possibilidades e a adequabilidade de emprego de cada uma delas na solução de cada problema militar específico.

1.2.4 As atividades e tarefas executadas pelos diversos sistemas e elementos operativos são as resultantes, no nível tático, das capacidades militares disponíveis na Força Terrestre.

1.2.5 A seleção das capacidades a empregar deve, obrigatoriamente, considerar a premissa de que o emprego do poder de combate terrestre deve se dar de forma gradual e proporcional ao problema militar enfrentado. Ou seja, na quase totalidade das situações enfrentadas, os comandantes devem dar preferência às soluções que impliquem no menor emprego da força, resguardando as

capacidades letais de sua tropa para as situações mais críticas. Capacidades não letais que possam dissuadir o oponente ou retirar-lhe a legitimidade das ações podem e devem ser exploradas, antes de optar-se pelo emprego de capacidades letais. Quanto maior a precisão no levantamento das atividades e tarefas a executar e na seleção das capacidades a empregar, maiores serão as possibilidades de sucesso nas operações.

1.2.6 A F Ter emprega as Funções de Combate para facilitar o trabalho de seleção das capacidades mais adequadas às tarefas e, em última instância, a cada missão que executa. As tarefas são “a chave” nesse processo de planejamento dos estados-maiores terrestres, para que o estado final desejado seja alcançado.

1.3 DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.3.1 Uma função de combate é um conjunto relativamente homogêneo de atividades e tarefas afins, que atendem a uma finalidade comum, além dos sistemas empregados na sua execução (pessoas, organizações, informações e processos), que orientam o preparo e o emprego dos meios no cumprimento de suas missões.

1.3.2 A função de combate Comando e Controle compreende o conjunto de atividades mediante as quais se planeja, dirige, coordena e controla o emprego das forças e os meios em operações militares. Constitui o elo que une os escalões superior e subordinado.

1.3.3 A função de combate Movimento e Manobra é definida como o conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, empregados para deslocar forças, de modo a posicioná-las em situação de vantagem em relação às ameaças.

1.3.4 A função de combate Inteligência compreende o conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados empregados para assegurar compreensão sobre o ambiente operacional, as ameaças (atuais e potenciais), os oponentes, o terreno e as considerações civis.

1.3.5 A função de combate Fogos reúne as atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados que permitem o emprego coletivo e coordenado de fogos cinéticos e não cinéticos, orgânicos da Força ou conjuntos, integrados pelos processos de planejamento e coordenação de fogos.

1.3.6 A função de combate Logística integra o conjunto de atividades, as tarefas e os sistemas inter-relacionados para prover apoio e serviços, de modo a assegurar a liberdade de ação e proporcionar amplitude de alcance e de duração às operações. Engloba as Áreas Funcionais de apoio de material, apoio ao pessoal e apoio de saúde.

1.3.7 A função de combate Proteção reúne o conjunto de atividades empregadas

na preservação da força, permitindo que os comandantes disponham do máximo poder de combate para emprego. As tarefas permitem identificar, prevenir e mitigar ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, de modo a preservar o poder de combate e a liberdade de ação. Permitem, também, preservar populações e infraestruturas críticas.

1.3.8 Atividade é o conjunto de tarefas afins, reunidas segundo critérios de relacionamento, interdependência ou de similaridade, cujos resultados concorrem para o desenvolvimento de uma determinada função de combate.

1.3.9 Tarefa é trabalho ou conjunto de ações cujo propósito é contribuir para alcançar o objetivo geral da operação. É um trabalho específico e limitado no tempo que agrupa passos, atos ou movimentos integrados, segundo uma determinada sequência e destinado à obtenção de um resultado determinado. As tarefas constituem ações a serem executadas pelos diversos sistemas e elementos operativos.

CAPÍTULO II

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE COMANDO E CONTROLE E SUAS TAREFAS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 A Função de Combate Comando e Controle (C²) reúne o conjunto de atividades, por meio das quais se planeja, dirige, coordena e controla o emprego das forças e dos meios em operações de combate.

2.1.2 Essas atividades são o conjunto de tarefas que permitem aos comandantes o exercício do Comando e Controle. Nesse sentido, o Comando integra o conjunto de atividades que possibilitam ao comandante exercer a sua autoridade; enquanto o controle reúne as atividades que permitem ao comandante conduzir as operações.

2.1.3 As tarefas de Comando e Controle são o conjunto de ações práticas que tem o propósito de contribuir para alcançar o objetivo geral desta Função de Combate. Essas tarefas são abrangentes, englobando diversas áreas, entre as quais: assuntos civis, operações de apoio à informação, comunicações e liderança.

2.2 CONDUZIR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E A CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES

2.2.1 Tarefas:

- a) Realizar o exame de situação: consiste em identificar o problema militar, estudá-lo e conceber a solução.
- b) Elaborar planos e ordens: consiste em planejar a prevenção de ameaças, o gerenciamento de crises ou a solução do conflito armado, bem como conceber a estratégia para atender às tarefas e missões impostas.
- c) Preparar, controlar e avaliar a operação planejada: consiste em realizar a preparação dos envolvidos, o controle e a avaliação contínua de todo o processo.

2.3 OPERAR POSTO DE COMANDO

2.3.1 Tarefas:

- a) Estruturar o PC: consiste em planejar a infraestrutura, incluindo a necessidade de pessoal, material, recursos de TI e de Comunicações, que atenda as necessidades do comando e controle da operação tática.
- b) Escalonar o PC: consiste em dividir o PC, tendo por finalidade diminuir a área

das instalações, contribuindo na dispersão dos órgãos e permitindo a mobilidade dos mesmos. Tal escalonamento compreende um Posto de Comando Principal (PCP) e um Posto de Comando Tático (PCT).

c) Localizar o PC: consiste em atender aos fatores de localização, prever a continuidade de funcionamento e planejar locais alternativos.

2.4 REALIZAR A GESTÃO DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO

2.4.1 Tarefas:

a) Estabelecer redes e sistemas de informações: compreende ampliar e defender as redes de informação para garantir o fluxo das ordens e dos relatórios.

b) Colaborar com a consciência situacional por meio da gestão do conhecimento: compreende pesquisar e difundir o conhecimento sobre a missão a fim de garantir a consciência situacional em todos os níveis de comando.

c) Gerenciar informações e dados: compreende assegurar o acesso à informação com segurança e em níveis escalonáveis de usuários.

d) Conduzir operações de rede: compreende o gerenciamento das redes participantes.

e) Avaliar a informação coletada: compreende verificar a relevância da informação, realizando uma triagem inicial.

f) Processar informações relevantes: compreende considerar imediatamente as informações críticas nas simulações e projeções para ajustar a operação constantemente.

g) Armazenar informações relevantes: compreende salvar com segurança e *backup* as informações relevantes, sobretudo os relatórios.

2.5 PARTICIPAR DA INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE CIVIS E MILITARES

2.5.1 Tarefas:

a) Proporcionar uma interface ou ligação com organizações civis: consiste no estreitamento dos laços com instituições, organizações e comunidades, com o objetivo de minimizar a probabilidade e os efeitos de possíveis interferências civis, nas operações militares.

b) Identificar as possibilidades de aproveitamento dos recursos locais: consiste na busca de recursos locais, de trabalho civil, de instalações e outras formas de apoio que possam beneficiar as forças militares a cumprir suas missões. Engloba também os recursos que possam auxiliar na coordenação e administração de acordos de apoio com nações anfitriãs.

c) Buscar o emprego coordenado com agências e outros órgãos do governo: consiste em realizar um trabalho em conjunto, coordenando esforços de maneira harmônica e integrada, com as agências e outros órgãos do governo, normalmente realizado pelo estabelecimento de um Centro de Coordenação de Operações (CCOp).

d) Planejar e conduzir ações de assuntos civis e ações cívico-militares: consiste em apoiar a intenção do comandante, executando medidas que incluem o planejamento e coordenação das operações de assuntos civis por meio de metas e objetivos delineados na estratégia de apoio para operações cívico-militares.

2.6 ESTABELECE E MANTER A JUSTIÇA E DISCIPLINA

2.6.1 Tarefas:

a) Promover e manter ações dirigidas ao moral e ao bem-estar do pessoal: compreende valorizar o trabalho dos subordinados com elogios e recompensas, reprimindo com justiça comportamentos que prejudicam o cumprimento da missão.

b) Manter os preceitos militares de justiça e disciplina de acordo com as normas em vigor (regulamentos, leis, regras de engajamento etc): consiste na rigorosa observância e o acatamento integral das normas, leis, regulamentos etc.

2.7 COORDENAR AÇÕES PARA INFORMAR E INFLUENCIAR

2.7.1 Tarefas:

a) Planejar e conduzir ações de comunicação social: compreende realizar o assessoramento e o aconselhamento ao Cmt quanto às ações de Com Soc, a preparação do Plano de Com Soc, a execução de estratégias de comunicação, a cooperação com os órgãos de imprensa e a aplicação dos temas da Com Soc do Esc Sp.

b) Planejar e conduzir operações de apoio à informação: consiste em planejar e conduzir as operações de apoio à Informação, devendo ser realizada pelo membro especialista do Estado-Maior que consiste na tomada de ações que envolvam o planejamento das Operações de Apoio à Informação, a execução das Operações de Apoio à Informação e a avaliação da efetividade e do desenvolvimento das Operações de Apoio à Informação.

c) Integrar as demais capacidades e recursos relacionados à informação: consiste em realizar a sincronização das capacidades relacionadas à informação, a condução do levantamento e da avaliação de alvos para as Op Info e a condução do apoio de Inteligência às Operações de Apoio à Informação.

CAPÍTULO III

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA E SUAS TAREFAS

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 A função de combate Movimento e Manobra (M²) é definida como o conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, com o objetivo de deslocar forças, mediante a combinação do movimento, manobra, fogo e combate aproximado, de modo a posicioná-las em situação de vantagem em relação às ameaças.

3.1.2 As tarefas da atividade M² podem ser descritas como o trabalho ou conjunto de ações cujo propósito é contribuir para alcançar o objetivo geral da operação. É um trabalho específico e limitado no tempo que agrupa passos, atos ou movimentos, integrados segundo uma determinada sequência e destinado à obtenção de um resultado determinado. Pode ser encarado como uma ação operativa específica que, quando adequadamente executada, cumprirá a missão ou contribuirá para o cumprimento desta.

3.1.3 O movimento representa o deslocamento ordenado de força, desde a sua geração até a área de concentração estratégica (na entrada do TO/A Op) e engloba, ainda, a reversão dessas forças ao seu local de origem ou para outro TO/A Op.

3.1.4 Por sua vez, a manobra representa a forma de deslocamento e posicionamento dessas forças dentro do TO/A Op, em contato ou que tenha a previsão de contato com uma força oponente, buscando uma posição vantajosa em relação à ameaça que esse oponente representa, para derrotá-lo.

3.2 PRONTIDÃO OPERATIVA

3.2.1 Tarefa:

- Realizar o apronto operacional: ficar em condições de ser empregado em missão de combate, com todo o seu equipamento, armamento, viaturas, munições, suprimentos e demais fardos de material.

3.3 CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA

3.3.1 Tarefas:

a) Realizar as medidas preparatórias necessárias para o deslocamento

estratégico: inventariar material e pessoal com a descrição do meio de transporte, local de embarque e de destino e a sincronização da saída e chegada das Forças na Área de Concentração Estratégica.

b) Acompanhar / monitorar o deslocamento da força, a partir dos locais de embarque até a área de concentração estratégica: destacar oficiais de ligação da FTC para acompanhar / monitorar todo o processo, controlando o movimento e proporcionando informações seguras sobre o deslocamento.

c) Propor a área de concentração estratégica: propor a Área de Concentração Estratégica ao EMCFA.

d) Reconhecer a área de concentração estratégica: realizar o reconhecimento prévio da Área de Concentração Estratégica.

e) Receber as forças na área de concentração estratégica: estabelecer prioridades durante o desembarque das forças. Coordenar os meios para que sejam desembarcados nos locais que melhor atendem o seu emprego futuro. Assumir o controle sobre esses meios quando da sua chegada. Organizar os meios para o combate.

3.4 DESDOBRAMENTO

3.4.1 Tarefas:

a) Realizar o reconhecimento prévio das áreas de destino: reconhecer as áreas de destino; planejar a ocupação; estabelecer prioridades; e identificar pontos críticos.

b) Planejar o fluxo e o controle de trânsito até a Z Reu: reconhecer os itinerários que serão percorridos pelos elementos de emprego (material e pessoal) da área de concentração estratégica até a Z Reu.

c) Realizar o deslocamento tático até a Z Reu: realizar o deslocamento das tropas da Área de Concentração Estratégica até a área de destino (Z Reu). Observar as medidas de controle e gerenciamento de movimento e proteção.

d) Integrar meios/unidades: finalizar o desdobramento sincronizado de meios/ Unidades para o início das operações, materializado por meio do pronto do elemento de emprego na Z Reu.

3.5 MANOBRA TÁTICA

3.5.1 Tarefas:

a) Executar a marcha para o combate: realizar uma marcha em coluna tática na direção do inimigo, com a finalidade de obter ou restabelecer o contato com o mesmo e/ou assegurar vantagens que facilitem operações futuras.

b) Executar o reconhecimento em força: realizar uma ação de objetivo limitado, executado por uma força ponderável, com a finalidade de revelar e testar o dispositivo e o valor do inimigo ou obter outras informações.

c) Executar o ataque: realizar uma ação ofensiva contra o inimigo, a fim de destruí-lo ou neutralizá-lo.

- d) Executar o aproveitamento do êxito: realizar um avanço rápido e contínuo sobre o inimigo, a fim de ampliar as vantagens obtidas no ataque.
- e) Executar a perseguição: cercar e destruir uma força inimiga que está em processo de desengajamento de combate ou em fuga.

3.6 APOIO DE FOGO ORGÂNICO

3.6.1 Tarefas:

- a) Realizar o planejamento dos fogos: designar os alvos de interesse e selecionar o meio mais adequado.
- b) Realizar fogo direto e indireto: executar o tiro, a pedido ou inopinados.

3.7 CONTROLE DE ÁREA

3.7.1 Tarefa:

- Dominar o terreno: ocupar fisicamente ou bater pelo fogo o terreno cuja posse é necessária para o cumprimento da missão.

3.8 MOBILIDADE E CONTRAMOBILIDADE

3.8.1 Tarefas:

- a) Transpor barreiras, obstáculos e áreas minadas: realizar trabalhos de abertura de trilhas e brechas em barreira e obstáculos, limpeza de áreas minadas, de artefatos explosivos improvisados ou explosivos não detonados.
- b) Transpor cursos de água: transpor os rios obstáculos, utilizando os meios de transposição.
- c) Conservar e reparar pistas e estradas: realizar trabalhos de conservação e reparação de pistas e estradas, priorizando a rede mínima necessária para o movimento e a manobra.
- d) Construir estradas, aeródromos e heliportos sumários: realizar a construção sumária de estradas, aeródromos e heliportos, a fim de facilitar o movimento e a manobra.
- e) Destruir posições organizadas: realizar trabalhos de destruição de fortificações inimigas, que se constituírem obstáculos à progressão.
- f) Lançar barreiras, obstáculos e áreas minadas: realizar trabalhos de lançamento de barreiras, obstáculos e áreas minadas, a fim de deter, retardar ou canalizar o movimento das forças inimigas.
- g) Construir posições de combate: realizar trabalhos de fortificação de campanha, a fim de preparar a posição defensiva da tropa.
- h) Fortificar posições de combate: realizar trabalhos de fortificação de campanha, para aumentar o valor defensivo da posição de combate.

3.9 APOIO AO MOVIMENTO E MANOBRA

3.9.1 Tarefa:

- A atividade de Apoio ao Movimento e Manobra engloba as tarefas de apoio logístico e de proteção da força, relacionadas nos capítulos 6 e 7 deste manual.

3.10 REVERSÃO

3.10.1 Tarefas:

- a) Conduzir as ações preliminares: atualizar o controle de pessoal e inventário do material; preparar o material e suprimento para transporte; e iniciar a execução do Plano de Reversão.
- b) Desativar a zona de ação: iniciar o deslocamento para a Zona de Reunião Inicial, caracterizando o início da reversão.
- c) Iniciar o deslocamento para a área de concentração estratégica: finalizar os planos de carregamento e embarque, inspecionar e processar o equipamento utilizado e que deva ser recolhido ou devolvido. Realizar o embarque e carregamento de pessoal e material para retorno.
- d) Realizar o deslocamento de retorno: executar o movimento de retorno para os seus locais de origem.
- e) Retornar às estruturas originais: os meios e pessoal adjudicados ou mobilizados retornarão aos seus locais de origem.

CAPÍTULO IV

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE INTELIGÊNCIA E SUAS TAREFAS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1 As Funções de Combate, incluindo a Inteligência, integram os Elementos do Poder de Combate Terrestre, juntamente com as informações e a capacidade de liderança do comandante. Esses elementos são indissociáveis e essenciais para o preparo e emprego da F Ter no cumprimento de suas missões operativas.

4.1.2 O trabalho da Inteligência permeia o papel das demais funções de combate, particularmente por se tratar da gestão de fontes de dados, no sentido mais amplo da definição de produção do conhecimento. Todos os participantes de um ambiente operativo são fontes de dados capazes de agregar valor ao trabalho de produção do conhecimento.

4.1.3 A oportunidade de emprego de determinado conhecimento é fundamental para que o decisor seja atendido de forma preventiva e com flexibilidade para manobrar seus meios de combate.

4.1.4 A Função de Combate Inteligência tem a capacidade de extrair informações de cenários rarefeitos e, com a devida integração com outros dados disponíveis, produzir conhecimentos de significativo valor para o decisor, com oportunidade de utilização em prol da operação. Por esse motivo, faz-se necessária a integração da Função de Combate Inteligência com as demais funções do poder de combate (Fig 4-1).

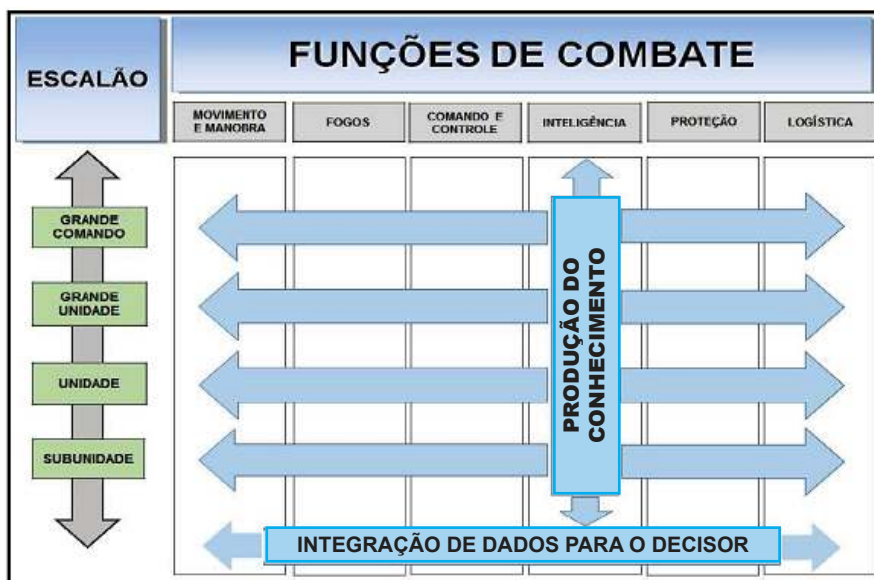


Fig 4 -1 - Integração da Função de Combate Inteligência com as demais funções

4.1.5 A integração é realizada por meio das atividades e tarefas que estão descritas a seguir.

4.2 PRODUZIR CONTINUADO CONHECIMENTO EM APOIO AO PLANEJAMENTO DA FORÇA

4.2.1 Tarefas:

- Prover prontidão de inteligência: consiste em prover indicações e alertas de ameaças, conduzir operações de prontidão de inteligência e treinamento específico. Tudo com a finalidade de proporcionar prontidão de inteligência para a força apoiada.
- Estabelecer a arquitetura de inteligência: consiste em realizar o intercâmbio de inteligência com agências e órgãos envolvidos na operação militar, desenvolver e manter redes automatizadas de inteligência. Estabelecer e manter um canal técnico de inteligência e, ainda, criar uma base de dados de inteligência, atendendo às necessidades do elemento apoiado.
- Configurar os meios de inteligência para o atendimento às necessidades de análise de missão: consiste em levantar, avaliar e verificar as capacidades dos meios disponíveis.
- Obter dados e informações que alimentem o processo de integração terreno-condições meteorológicas-inimigo-considerações civis (PITCIC): consiste em obter informações detalhadas do terreno, das ameaças/inimigo, das condições meteorológicas e considerações civis na zona de ação e seus efeitos sobre as operações.

e) Gerar conhecimento de inteligência: consiste na integração e análise de dados para a formalização do conhecimento necessário à operação.

4.3 APOIO À OBTENÇÃO DA CONSCIÊNCIA SITUACIONAL

4.3.1 Tarefas:

a) Executar o PITCIC: caracteriza-se pela execução das tarefas relativas à análise integrada que permite a visualização das possibilidades do inimigo e de seus possíveis objetivos, em apoio ao Exame de Situação, e a execução das tarefas relativas à integração do Terreno – Condições Meteorológicas – Inimigo – Considerações Cívicas.

b) Acompanhar as ações em desenvolvimento: consiste em manter a produção do conhecimento ao longo da operação e difundir o conhecimento produzido com oportunidade.

c) Apoiar constantemente as atividades de proteção (contrainteligência): esta tarefa tem como objetivos: impedir que ações hostis de qualquer natureza comprometam dados, informações, conhecimentos e sistemas a eles relacionados; impedir a realização de atividades de espionagem, sabotagem, propaganda hostil, terrorismo, desinformação; e induzir o centro de decisão do adversário a posicionar-se de forma equivocada.

4.4 EXECUTAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, RECONHECIMENTO, VIGILÂNCIA E AQUISIÇÃO DE ALVOS (IRVA)

4.4.1 Tarefas:

a) Sincronizar as atividades IRVA: compreende coordenar as ações para obtenção dos dados e prover apoio de inteligência às ações de reconhecimento e vigilância dos demais sensores.

b) Integrar os dados obtidos pelas atividades de irva: compreende a coordenação das ações para integração dos dados obtidos pelas ações de reconhecimento e vigilância dos demais sensores.

c) Conduzir outras operações e missões relacionadas à inteligência: consiste em obter dados, conduzir a análise, integrar, produzir e disseminar conhecimento oriundo de outras agências.

d) Conduzir e orientar reconhecimentos: consiste em orientar a realização de reconhecimentos de eixo, zona, área, reconhecimento em força e patrulhas de reconhecimento especializado de Forças Especiais (FE) e de Inteligência.

e) Conduzir e orientar vigilância: consiste em orientar a realização de vigilância de áreas, pessoas, instalações, materiais e equipamentos, utilizando o auxílio de meios eletrônicos, cibernéticos, fotográficos, óticos ou acústicos, entre outros.

f) Proporcionar apoio de inteligência à aquisição de alvos: consiste em detectar, localizar, identificar um alvo com o detalhamento e a precisão suficientes para permitir o emprego eficaz dos atuadores cinéticos e não cinéticos.

4.5 APOIO À OBTENÇÃO DA SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES

4.5.1 Tarefas:

- a) Prover apoio de inteligência às tarefas de informações: consiste em proporcionar a obtenção da consciência situacional mediante análise e julgamento dos conhecimentos e informações relevantes, com vistas a determinar as relações entre os fatores operativos e de decisão.
- b) Proporcionar apoio de inteligência às atividades de avaliação das operações: consiste em prover e manter atualizado o conhecimento sobre a região de operações e prover novos conhecimentos sobre a situação durante a evolução da operação.

4.6 APOIO À BUSCA DE AMEAÇAS

4.6.1 Tarefas:

- a) Proporcionar apoio de inteligência à busca continuada de ameaças: consiste em manter atualizada a busca de ameaças no Plano de Obtenção do Conhecimento (POC).
- b) Proporcionar apoio de inteligência à detecção continuada de ameaças: consiste em manter a continuidade da detecção de ameaças pelos sensores da Inteligência.

CAPÍTULO V

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE FOGOS E SUAS TAREFAS

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1.1 A Função de Combate Fogos é um conjunto de tarefas e sistemas integrados para apoiar a Força, aplicando artefatos cinéticos ou atuadores não-cinéticos, orgânicos ou Conjuntos, criando um efeito específico, letal ou não, sobre alvos designados.

5.1.2 Compreende o desenvolvimento de atividades específicas, que estão relacionadas ao planejamento do apoio de fogos, à execução do fogo e à integração dos diversos meios disponíveis (operações de apoio de fogos superfície-superfície e ar-superfície).



Fig 5-1 – Função de Combate Fogos.

5.2 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE FOGOS

5.2.1 Tarefas:

- a) Realizar a busca de alvos: trabalho conjunto ou simplificado, compreendendo as seguintes ações: detecção, aquisição, localização, identificação, classificação, seleção, rastreamento e atuação contra alvos terrestres.
- b) Estabelecer medidas de coordenação do apoio de fogo: adotar medidas de coordenação do apoio de fogo (MCAF) e medidas de coordenação e controle do espaço aéreo (MCCEA) com o objetivo de normatizar a realização do apoio de fogo e impedir a ocorrência de fratricídio.
- c) Selecionar o meio mais adequado: analisar ou selecionar os meios de apoio

de fogo disponíveis, tanto os terrestres quanto os aéreos e navais, sejam esses cinéticos ou não cinéticos, letais ou não letais.

d) Selecionar e priorizar os alvos: elaborar uma lista ordenando, em prioridade, os alvos que possuam importância para o desenvolvimento da campanha.

e) Estimar os efeitos do emprego de fogos: avaliar a efetividade e o desempenho do emprego de fogos.

5.3 EXECUÇÃO DE FOGOS

5.3.1 Tarefas:

a) Prestar apoio de fogos à manobra: executar os tiros previstos, atendendo às necessidades do elemento apoiado.

b) Apoiar o movimento pelos fogos: realizar tiros inopinados, atendendo às necessidades da flutuação do combate.

c) Reduzir as capacidades do inimigo: executar fogos sobre instalações, órgãos ou tropas sensíveis do inimigo, trazendo vantagem tática à manobra.

d) Executar fogos de interdição: executar fogos que impeçam ou dificultem o avanço inimigo.

e) Executar fogos de precisão: proporcionar um efeito coordenado em alvo específico, mediante controle, correção e guiamento das trajetórias dos projéteis.

f) Executar fogos com sincronização: organizar os fogos no tempo, no espaço e na finalidade para produzir o efeito desejado na hora e local determinados.

g) Realizar fogos com presteza: os fogos devem ser empregados de modo a atender plena e prontamente as necessidades das forças apoiadas.

5.4 INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS MEIOS DISPONÍVEIS

5.4.1 Tarefas:

a) Sincronizar os fogos com as demais funções de combate: maximizar e complementar os efeitos dos fogos e dos processos de busca de alvos, com apoio dos meios das demais Funções de Combate.

b) Integrar os escalões de artilharia: estabelecer as ligações entre os escalões de artilharia, por meio do canal técnico.

c) Efetuar a ligação dos elementos de aquisição de alvos com os atuadores: estabelecer a interface entre a aquisição de alvos com os meios de apoio de fogo, por intermédio dos órgãos de processamento do tiro.

d) Seleção efetiva do atuador: selecionar o meio mais adequado para cumprir a missão.

e) Adotar medidas contra ameaças aéreas e balísticas: realizar fogos combinando a artilharia de campanha e a defesa antiaérea contra ameaças aéreas e balísticas.

f) Sincronizar os fogos com os meios conjuntos: estabelecer as ligações com os demais Comandos Singulares e com o Comando Conjunto, aplicando fogos de maneira conjunta.

CAPÍTULO VI

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE LOGÍSTICA E SUAS TAREFAS

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.1 A Função de Combate Logística integra o conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados para proporcionar apoio e serviços. Visa a assegurar a liberdade de ação, a amplitude de alcance e a duração nas operações. Engloba as Áreas Funcionais de apoio de material, apoio ao pessoal e apoio de saúde. Envolvem, ainda, a Gestão Orçamentária e Financeira e o Apoio Jurídico, que permeiam as áreas descritas anteriormente.

6.1.2 As tarefas da Função de Combate Logística são a decomposição de cada atividade em ações práticas, que representarão as missões que os elementos de apoio logístico cumprirão, conforme descrito nos itens abaixo.

6.2 PROPORCIONAR APOIO DE MANUTENÇÃO

6.2.1 Tarefas:

- a) Realizar a manutenção preventiva: controlar o calendário de inspeções de manutenção; levantar as necessidades de mão-de-obra, ferramentas, peças e conjuntos de reparação; adquirir componentes e equipamentos de manutenção; substituir preventivamente peças e conjuntos; avaliar o desempenho; restituir aos usuários e monitorar o desempenho dos materiais de emprego militar.
- b) Realizar a manutenção corretiva: levantar necessidades de mão-de-obra, ferramentas, peças e conjuntos de reparação; adquirir componentes e equipamentos de manutenção; substituir ou reparar peças e conjuntos; avaliar o desempenho e restituir os materiais de emprego militar reparados aos usuários.
- c) Proporcionar a evacuação de material: lotear, embalar e trasladar o material salvo e capturado indisponível para as oficinas de manutenção; e descartar itens inservíveis.

6.3 PROPORCIONAR APOIO DE TRANSPORTE

6.3.1 Tarefas:

- a) Realizar o transporte: embalar cargas; carregar os meios transporte; transportar cargas; descarregar material e pessoal.
- b) Controlar o movimento: regular o fluxo de viaturas pelas vias; estabelecer medidas de coordenação e de controle sobre o movimento de material e pessoal.

c) Conduzir operações de terminais de carga: administrar e operar terminais de carga rodoviários, ferroviários, aeroviários, marítimos e intermodais.

6.4 PROVER O APOIO DE SUPRIMENTO

6.4.1 Tarefas:

- a) Planejar a demanda: determinar as necessidades de suprimento; prever recursos; estabelecer prioridades; escalonar os estoques reguladores.
- b) Obter e receber suprimentos: identificar as possíveis fontes de aquisição; adquirir, estabelecer o destino inicial, priorizar o armazenamento e inventariar os materiais.
- c) Armazenar suprimentos: acondicionar, controlar e preservar o material.
- d) Distribuir suprimentos: lotear, transportar e entregar o suprimento.

6.5 PROVER SERVIÇOS DE APOIO AO PESSOAL

6.5.1 Tarefas:

- a) Gerenciar efetivos prontos: Determinar necessidades, procurar, admitir e controlar recursos humanos e contratar mão de obra civil.
- b) Preparar o pessoal: capacitar recursos humanos selecionados e incorporados em efetivos prontos.
- c) Recompletar pessoal: distribuir indivíduos, frações ou organizações para o preenchimento de claros.
- d) Proporcionar bem-estar e manutenção do moral da tropa: disponibilizar áreas de repouso, recuperação e recreação; oferecer suprimento reembolsável, serviço postal, acesso à internet, telefonia social e agências bancárias; proporcionar assistência social aos militares nas suas relações com seus familiares e organizar apoio de banda.
- e) Disponibilizar serviços em campanha: preparar alimentação em campanha; disponibilizar serviços de banho, barbearia, lavanderia e substituição e reparação de uniformes e organizar serviço de necrotério.
- f) Proporcionar assistência religiosa: executar a assistência religiosa a militares e seus familiares; assistir aos baixados; e executar cerimonial religioso para militares falecidos em combate.

6.6 REALIZAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.6.1 Tarefas:

- a) Realizar o planejamento financeiro: calcular os recursos necessários à execução do apoio logístico.
- b) Executar a gestão financeira: gerenciar adequadamente os recursos financeiros de acordo com a prioridade e urgência.
- c) Realizar o registro contábil: controlar e atualizar os registros contábeis referentes aos recursos financeiros.

6.7 REALIZAR O APOIO JURÍDICO

6.7.1 Tarefa:

- Assessorar juridicamente o comando: assistir ao comando da F Op no controle interno da legalidade administrativa, dos editais de licitação para aquisição de bens e serviços e seus respectivos contratos; e defender os interesses da União em ações judiciais.

6.8 PROPORCIONAR APOIO DE SAÚDE

6.8.1 Tarefas:

- a) Realizar a seleção médica: avaliar a situação dos recursos humanos, para a admissão ou permanência no serviço ativo.
- b) Proporcionar a medicina preventiva: garantir condições sanitárias adequadas dos recursos humanos e área de operações, por meio de ações de saneamento, higiene, controle de doenças, imunização e educação sanitária; prevenir doenças e baixas, por meio de ações de psiquiatria preventiva, realizar controle médico periódico e odontologia preventiva; executar a veterinária preventiva, por meio da prática de ações de assistência veterinária, inspeção de alimentos e controle de zoonoses e prover o apoio farmacêutico.
- c) Proporcionar a medicina curativa: realizar o atendimento médico primário, tratar de doentes e feridos e prestar apoio de veterinária.
- d) Realizar a evacuação: executar a evacuação de feridos e/ou a evacuação médica de pessoal doente ou ferido para instalações de saúde.
- e) Proporcionar apoio de material de saúde: realizar a previsão e provisão de suprimento Classe VIII às Organizações Militares de Saúde (OMS) e às instalações de saúde desdobradas e executar a manutenção de materiais e equipamentos específicos.

CAPÍTULO VII

ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE COMBATE PROTEÇÃO E SUAS TAREFAS

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1.1 A Função de Combate Proteção (F Cmb Ptç) reúne o conjunto de atividades empregadas na preservação da força, permitindo que os comandantes disponham do máximo poder de combate para emprego.

7.1.2 A atividade de proteção é o conjunto de tarefas afins, reunidas segundo critérios de relacionamento, interdependência ou similaridade, cujos resultados concorrem para o desenvolvimento da F Cmb Ptç. Essas atividades destinam-se, primordialmente, a proteger pessoal, equipamentos e instalações e o fluxo de informações.

7.1.3 As tarefas possibilitam identificar, prevenir e mitigar ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, de modo a preservar o poder de combate e a liberdade de ação. Possibilitam, também, preservar populações e infraestruturas civis, conforme listado nos itens abaixo.

7.2 ADOTAR MEDIDAS DE CONTRAINTELIGÊNCIA

7.2.1 Tarefas:

a) Adotar medidas de segurança orgânica: visa a obter um grau de proteção ideal, por meio da adoção eficaz e consciente de um conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir as ações de qualquer natureza que ameacem a salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes do Sistema de Defesa.

b) Adotar medidas de segurança ativa: destina-se a detectar, identificar, avaliar e neutralizar as ações da Inteligência adversa e outras ações de qualquer natureza, dirigidas contra os interesses da sociedade e do Estado.

7.3 REALIZAR A DEFESA ANTIAÉREA

7.3.1 Tarefas:

a) Planejar a defesa antiaérea de estruturas estratégicas: consiste em confeccionar os planejamentos de defesa antiaérea das estruturas estratégicas de interesse nacional desde o tempo de paz, mantendo-os atualizados.

b) Desdobrar meios para a defesa antiaérea: consiste em realizar o reconhecimento, escolha, construção e ocupação de posições, fortificadas ou

não, que permitam proteger tropas, pontos ou áreas sensíveis, articulando-se com os elementos apoiados quando necessário.

c) Participar do estabelecimento de medidas de coordenação do espaço aéreo: consiste em participar do estabelecimento de medidas de coordenação do espaço aéreo que impeçam a ocorrência de fratricídio.

d) Analisar ameaças aéreas: consiste em, recebendo alerta antecipado ou não, detectar, localizar, avaliar o nível de ameaça e difundir alerta antecipado sobre plataformas aéreas hostis por meio das ligações oriundas do Sistema de Defesa Aeroespacial do TO/AOp ou ZI.

e) Impedir, neutralizar ou dificultar o ataque de plataformas aéreas hostis: consiste em realizar a busca, a detecção, a identificação e a destruição de alvos aéreos, alocando o subsistema de armas de defesa antiaérea mais apropriado para engajar uma plataforma aérea hostil de modo a limitar a liberdade de ação de meios aéreos do inimigo.

f) Atuar contra alvos terrestres ou navais: consiste em complementar a ação de outros meios de apoio de fogo de tiro tenso, de forma eventual, quando as possibilidades de interferência do inimigo aéreo são mínimas.

7.4 REALIZAR A DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (DQBRN)

7.4.1 Tarefas:

a) Realizar o reconhecimento QBRN: compreende as ações realizadas para obter, por meio de observação visual ou por outros métodos de detecção, informações sobre as ameaças e perigos QBRN, configurados ou em potencial.

b) Realizar a vigilância QBRN: consiste em realizar a observação sistemática do espaço aéreo, da superfície ou de espaços subterrâneos, de locais de interesse, de pessoas ou objetos com o objetivo de confirmar a presença ou a ausência do Perigo QBRN.

c) Realizar a proteção individual QBRN: ação destinada a evitar a contaminação e a exposição oriundas do Perigo QBRN, mantendo, com isso, o seu poder de combate.

d) Realizar a proteção coletiva QBRN: conjunto de procedimentos que visam a fornecer aos elementos de emprego a proteção contra o Perigo QBRN sem que seja necessária a utilização de EPI.

e) Estabelecer o controle das medidas operacionais de proteção preventiva (MOPP): conjunto de ações que tem por objetivo analisar, determinar e atualizar a MOPP dos elementos de emprego em determinado setor da Área de Operações (A Op), além de acompanhar a performance e limites de execução de suas atividades em operações.

f) Realizar a descontaminação de pessoal: ações voltadas para descontaminar pessoas, com o objetivo de salvar vidas, reduzir baixas e limitar o espalhamento da contaminação.

g) Realizar a descontaminação física: ações voltadas para descontaminar

equipamentos, objetos pessoais, veículos, instalações e áreas, com o objetivo de evitar o espalhamento do Perigo QBRN e recuperar a funcionalidade encontrada no estado anterior à contaminação.

h) Realizar a descontaminação técnica: conjunto de ações voltadas para descontaminar as equipes das Organizações Operativas de DQBRN e demais elementos de emprego envolvidos na execução das Atividades da DQBRN de Sensoriamento, Segurança, Sustentação ou Sistema.

i) Estabelecer o controle de contaminação: consiste em conter o espalhamento da contaminação por meio da formação de corredores de descontaminação, do acompanhamento de locais contaminados e do gerenciamento de rejeitos oriundos das Tarefas de Descontaminação de Pessoal, Física e Técnica.

j) Realizar ações de inteligência, reconhecimento, vigilância e aquisição de alvos relacionados ao perigo QBRN (IRVA QBRN): conjunto de ações que tem por objetivo sincronizar, integrar e processar informações oriundas de sensores tecnológicos ou humanos e meios de exploração.

k) Dispor de sistema de alerta e reporte QBRN: consiste em alertar os elementos de emprego e unidades quanto ao perigo QBRN, desenvolvendo uma consciência operacional compartilhada para apoiar a função de combate Comando e Controle.

l) Realizar a predição QBRN: consiste em fornecer informações sobre a extensão dos perigos QBRN, delimitando áreas contaminadas e áreas de perigo para os elementos de emprego na A Op.

7.5 APLICAR MEDIDAS DE ANTITERRORISMO

7.5.1 Tarefas:

a) Identificar potenciais ameaças e atividades terroristas: consiste em identificar os possíveis terroristas e suas potencialidades; estudar suas táticas, armamento e equipamentos empregados; identificação e monitoramento das redes de apoio, etc.

b) Reduzir a vulnerabilidade a ataques e ações terroristas: compreende a realização de análise de risco dos possíveis alvos em potencial, bem como pela intensificação e interação de medidas de segurança das operações, de proteção do pessoal e de segurança física.

7.6 REALIZAR MEDIDAS DE GUERRA ELETRÔNICA

7.6.1 Tarefas:

a) Executar Medidas de Proteção Eletrônica (MPE): caracteriza-se pelo planejamento, coordenação e supervisão do uso do espectro eletromagnético, de modo a evitar ou reduzir a interferência mútua.

b) Estabelecer procedimentos operacionais: compreende a execução de mudanças de frequência, de indicativo e de local.

7.7 REALIZAR MEDIDAS DE GUERRA CIBERNÉTICA

7.7.1 Tarefas:

- a) Organizar estrutura de análise do ambiente cibernético: consiste em estabelecer uma rede de equipes de avaliação do ambiente cibernético, com constante varredura e busca por ameaças, a fim de permitir constante evolução da consciência situacional.
- b) Adotar medidas de segurança de sistemas operacionais e serviços de rede em uso: consiste em estabelecer políticas de segurança da informação, acompanhadas de normas e procedimentos que possam ser implementados em quaisquer ambientes, independente do nível de conhecimento técnico dos usuários destes serviços.
- c) Estabelecer canais seguros de comunicação: consiste em manter canais criptografados.
- d) Conceber estrutura de resposta a incidentes computacionais: consiste em estabelecer uma rede de equipes de tratamento de incidentes de rede e computacionais.
- e) Estabelecer estrutura de segurança ofensiva: consiste em manter equipes multidisciplinares em condições de fazer frente a ameaças identificadas e com a finalidade de manter a iniciativa nas ações cibernéticas.

7.8 REALIZAR AÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO

7.8.1 Tarefa:

- Resgatar pessoal sinistrado nas operações militares: consiste em realizar o resgate do pessoal sinistrado por meio do uso de equipes de resgate de pessoal.

7.9 ADOTAR MEDIDAS PARA A SEGURANÇA DE ÁREA

7.9.1 Tarefas:

- a) Estabelecer a segurança da área de operações, de bases e de infraestruturas críticas: consiste em estabelecer patrulhas, postos de guarda, de pontos de controle, de perímetro de segurança e de postos de observação.
- b) Proporcionar serviço de segurança para autoridades: consiste em planejar, preparar e executar serviço de proteção a autoridades a fim de evitar assassinatos, raptos, etc.
- c) Prover a segurança dos eixos e comboios de suprimento: consiste em estabelecer medidas de segurança a fim de proteger os comboios e os eixos de suprimento da ação de ameaças.

7.10 ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE SAÚDE PARA A FORÇA

7.10.1 Tarefas:

- a) Implementar medidas de medicina preventiva: consiste em prevenir doenças

pelo estabelecimento de programas de medicina preventiva por intermédio da realização de vigilância médica, ambiental e ocupacional.

b) Implementar medidas de medicina veterinária: consiste em prover serviços de inspeção de vigilância sanitária nos alimentos, na água, assim como avaliar doenças animais.

c) Prevenir o estresse de combate e operacional: compreende o estabelecimento de programas comportamentais de prevenção do estresse de combate e operacional.

d) Prover apoio de saúde dental preventiva: compreende o estabelecimento de medidas preventivas de saúde oral, a fim de manter o militar em condições de combate.

7.11 PROPORCIONAR APOIO NA DESATIVAÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS E DE MUNIÇÕES FALHADAS

7.11.1 Tarefas:

a) Prover apoio de remoção e destruição de engenhos falhados: compreende a remoção e destruição, por parte das Unidades especializadas, de engenhos falhados e munições não acionadas em sistemas de armas.

b) Prover apoio de desativação e destruição de artefatos explosivos improvisados: compreende a desativação e a destruição, por parte de equipes especializadas, de artefatos explosivos improvisados.

7.12 REALIZAR TRABALHOS DE ORGANIZAÇÃO DO TERRENO

7.12.1 Tarefas:

a) Executar trabalhos de fortificação de campanha: compreende a construção de locais de tiro, limpeza de campos de tiro, instalação de órgãos de comando ou de observação, abrigos para o pessoal, órgãos de combate e de serviço e lançamento de obstáculos naturais e artificiais.

b) Executar trabalhos de camuflagem: consiste em proteger a tropa e instalações contra a observação inimiga.

7.13 EMPREGAR TÉCNICAS DE SEGURANÇA

7.13.1 Tarefas:

a) Conduzir o gerenciamento de risco: analisar os riscos envolvidos nas operações.

b) Desenvolver e conduzir um plano de segurança da unidade: desenvolver e implementar planos de segurança, a fim de minimizar os riscos.

c) Minimizar os riscos: identificar as potenciais ameaças à segurança, aplicando o gerenciamento de riscos, a fim de minimizar tais riscos de segurança.

GLOSSÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS

A

Abreviaturas/Siglas	Significado
A Con Estrt	Área de Concentração Estratégica
AOI	Área com Objetivos de Interesse
A Op	Área de Operações
ARP	Aeronave (s) Remotamente Pilotada (s)

C

Abreviaturas/Siglas	Significado
C ²	Comando e Controle
CCOp	Centro de Coordenação de Operações
CG	Centro de Gravidade
Cmdo	Comando
Cmt	Comandante
Com Soc	Comunicação Social
C Op	Comando Operacional

D

Abreviaturas/Siglas	Significado
DEFAR	Defesa da Área de Retaguarda
DICA	Direito Internacional dos Conflitos Armados
DQBRN	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear

E

Abreviaturas/Siglas	Significado
EM	Estado-Maior
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
Esc Sp	Escala superior

E

Abreviaturas/Siglas	Significado
F Amv	Força (s) Aeromóvel (is)
F Cmb Ptç	Função de Combate Proteção
FE	Força(s) Especiais
F Op	Força(s) Operacional(is)
FTC	Força Terrestre Componente
F Ter	Força Terrestre

G

Abreviaturas/Siglas	Significado
G Cmdo	Grande Comando
GU	Grande Unidade

I

Abreviaturas/Siglas	Significado
IRVA	Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos

L

Abreviaturas/Siglas	Significado
Loc Ater	Local (is) de Aterragem (ns)
LUSD	Lista de Unidades a serem desdobradas

M

Abreviaturas/Siglas	Significado
M ²	Movimento e Manobra
MAE	Medida de Ataque Eletrônico
MAGE	Medida de Apoio à Guerra Eletrônica
MCAF	Medidas de Coordenação do Apoio de Fogo
MCCEA	Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo
MOPP	Medidas Operacionais de Proteção Preventiva
MPE	Medida de Proteção Eletrônica

O

Abreviaturas/Siglas	Significado
OM	Organização(ões) Militar(es)
OMDS	Organização(ões) Militar(es) Diretamente Subordinada (s)
OMS	Organizações Militares de Saúde
Op Info	Operações de Informações

P

Abreviaturas/Siglas	Significado
PC	Posto de Comando
PCP	Posto de Comando Principal
PCT	Posto de Comando Tático
PEDCF	Plano Estratégico de Deslocamento e Concentração de Forças
PEECFA	Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas
PITCIC	Processo de Integração Terreno-Condições Meteorológicas-Inimigo-Considerações Cíveis
POC	Plano de Obtenção do Conhecimento

S

Abreviaturas/Siglas	Significado
SARP	Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada

T

Abreviaturas/Siglas	Significado
TI	Tecnologia de Informação
TO	Teatro de Operações
TTP	Técnica(s), Tática(s) e Procedimento(s)

Z

Abreviaturas/Siglas	Significado
Z Aç	Zona de Ação
ZI	Zona de Interior
ZL	Zona de Lançamento
Z Reu	Zona de Reunião

REFERÊNCIAS

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Caderno de Instrução Medidas de Proteção Eletrônica**. EB70-CI-11.403. Brasília, DF: Comando de Operações Terrestres, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas. C 21-30**. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2002.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Comando e Controle**. EB20-MC-10.205. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Doutrina Militar Terrestre**. EB20-MC-10.102. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Fogos**. EB20-MC-10.206. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Força Terrestre Componente**. EB20-MC-10.202. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Logística**. EB20-MC-10.204. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Manual Força Terrestre Componente nas Operações**. EB20-MC-10.301. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Manual Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. EB20-MC-10.211. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Movimento e Manobra**. EB20-MC-10.203. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Operações da Informação**. EB20-MC-10.213. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Operações em Ambiente Interagências**. EB20-MC-10.201. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2013.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Operações**. EB20-MF-10.103. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Proteção**. EB20-MC-10.208. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Vetores Aéreos da Força Terrestre**. EB20-MC-10.214. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRASIL. Exército. **Instruções Gerais Para as Publicações Padronizadas do**

Exército. EB10-IG-01.002. Brasília, DF: Comando do Exército, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas. MD33-M-02.** 3 ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Doutrina de Operações Conjuntas. MD30-M-01.** Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Apoio de Fogo em Operações Conjuntas. MD30-M-11.** Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-G-01, Glossário das Forças Armadas.** 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2007

BRASIL. Ministério da Defesa. **Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo em Operações Conjuntas. MD30-M-13.** Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2014.

CANADA. National Defense. Individual Battle Task Standards For Land Operation. B-GL-383-003-FP-00. [Ottawa], 2008.

ESPAÑA. Ejército. **Mando de Adiestramiento y Doctrina. Funciones de Combate Protección. PD 2-002.** Granada, 2014.

ESTADOS UNIDOS. Army. **Protection. ARDP 3-37.** Washington, DC, 2013.

ESTADOS UNIDOS. Army. **The Army Universal Task List. FM 7-15.** Washington, DC, 2012.

Este Manual foi elaborado com base em
anteprojeto apresentado pelo CDoutEx.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO
Brasília, DF, 14 de junho de 2016
www.cdoutex.eb.mil.br

